



REQUERIMENTO

Requer informações sobre o tempo semafórico no cruzamento entre a Rua Coronel Cavalheiros e a Rua Leopoldo Machado, no Centro, especialmente no sentido da Avenida Dom Aguirre.

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar, regulamentar e sinalizar o trânsito nas vias urbanas, visando à segurança e à fluidez do tráfego, nos termos do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO relatos de motoristas e usuários da via acerca do longo tempo de espera no semáforo localizado no cruzamento entre a Rua Coronel Cavalheiros e a Rua Leopoldo Machado, no Centro, especialmente para quem segue no sentido da Avenida Dom Aguirre;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, o tempo de abertura do semáforo para esse fluxo específico seria bastante reduzido, enquanto o período de espera no vermelho é significativamente maior, o que tem gerado filas e transtornos no tráfego local;

CONSIDERANDO que a adequada programação semafórica é fundamental para garantir fluidez, segurança viária e melhor organização do trânsito em regiões de grande circulação;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e da URBES – Trânsito e Transportes, informe:

1. Qual é o tempo semafórico atualmente programado para cada fase do cruzamento entre a Rua Coronel Cavalheiros e a Rua Leopoldo Machado?
2. Quais critérios técnicos são utilizados para definição do tempo de abertura e fechamento dos semáforos nesse cruzamento?
3. Existe estudo técnico recente de fluxo de veículos no local que justifique a atual programação semafórica?
4. Há possibilidade de revisão ou reprogramação do tempo semafórico, especialmente no sentido da Avenida Dom Aguirre, visando melhorar a fluidez do tráfego?
5. Caso seja possível a revisão, há previsão de vistoria técnica ou avaliação operacional no local?

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta seja encaminhada de forma detalhada, dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e disposições do Regimento Interno desta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



S/S., 4 de março de 2026

Vinícius Aith

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em **09/03/2026 14:43**

Checksum: **8E9DE8A302A3D06DDD9DCB0E9A6BF82EF695F8F7F550844A504B81F3A89F2AB8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.